



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 890/2003
De 14 de outubro de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 0800/03".

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a Suplementar Verba Orçamentária na Lei 0800/03, de 02 de janeiro de 2003, na seguinte Classificação Orçamentária:

0802.10.301.0034.2.080-339036010000	R\$ 400,00
0802.10.301.0034.2.080-339039120000	R\$ 887,00
	R\$ 287,00

Art. 2º- Servirá de Cobertura para os respectivos Créditos o Excesso de Arrecadação do recurso Vinculado do SUS no valor de R\$ 1.287,00 (hum mil duzentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 14 de outubro de 2003

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 14 de outubro de 2003

Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra Presidente,
Sr. Vereadores.

O referido Projeto de Lei versa sobre a suplementação de recurso a maior vinculada a Saúde e Assistente Social, proveniente do SUS, para integralização no Orçamento do exercício de 2003.

Na certeza do pleno acolhimento do Projeto de Lei em Tela, solicitamos apreciação e aprovação desta colenda casa legislativa.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL